



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI N.º 106, DE 2007.

Autoriza a abertura de crédito adicional especial no Orçamento vigente, mediante excesso de arrecadação e anulação parcial de dotação orçamentária vigente.

A Câmara Municipal de Indianópolis, Estado de Minas Gerais, aprovou e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional especial no Orçamento vigente, no valor de R\$ 321.746,79 (trezentos e vinte e um mil, setecentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), na seguinte dotação orçamentária:

02.01.07.813.2781.1013 – Construção de Parque de Exposições
02.01.07.813.2781.1013.4.4.90.51.02 – Obras e Instalações de Domínio Patrimonial

Art. 2º Para acorrer às despesas com a abertura do crédito adicional especial, de que trata o art. 1º, desta Lei, serão utilizados os seguintes recursos:

I – R\$ 292.500,00 (duzentos e noventa e dois mil e quinhentos reais), de excesso de arrecadação proveniente da entrada de recursos do Orçamento Geral da União, repassados pelo Ministério do Turismo;

II – R\$ 29.246,79 (vinte e nove mil, duzentos e quarenta e seis reais e setenta e nove centavos), provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária discriminada em anexo.

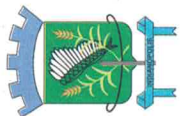
Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Reuniões, 9 de abril de 2007.


WANILTON JOSÉ BORGES
Presidente


LUCIANO JOSÉ DE MIRANDA
Vice-Presidente


CLODODIVALDO JOSÉ BORGES
Secretário



CÂMARA MUNICIPAL DE INDIANÓPOLIS
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - ORIGEM DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Org.	Unid.	Func.	Sub-Func.	Prog.	Proj-Ativ	Desp.	Ficha	Discrim. da Despesa	Valor
02	06	04	122	0351	1004	4.4.90.51.02	193	Obras e Instalações de Domínio Patrimonial	29.246,79
TOTAL									29.246,79